



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela solicitação: José Roberto Pereira da Silva

Responsável pela Formalização da Demanda e fiscal de contrato: Luana De Sena De Araujo

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 3593-2218

1. OBJETO

O objeto do presente documento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO EM TEMPO REAL COM OS SISTEMAS DO INEP/MEC E RECEITA FEDERAL, DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as necessidades das Escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação nas áreas: Administrativas, estatísticas, pedagógicas, interações em tempo real com os sistemas do INEP/MEC e Receita Federal, Diário Eletrônico, todos com suporte técnico e garantia.

O escopo da contratação abrange ainda os serviços de conversão e migração de dados, implantação dos sistemas, customização de banco de dados, manutenção contínua e treinamento dos usuários, assegurando plena operacionalização das soluções. Os sistemas deverão atender à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares, sem limitação de número de usuários, contribuindo para a modernização e melhoria das condições de Tecnologia da Informação no âmbito educacional do município.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A despesa encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeçam sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Origem (nacional ou estrangeiro).

4.3. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

4.4. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

4.5. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.6. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.7. A aquisição será efetuada conforme a demanda da administração.

4.8. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

4.10. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal, considerando a demanda por informatização e integração dos processos administrativos, pedagógicos e de prestação de informações aos órgãos federais.

5.2. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de licença de uso de sistemas integrados e unificados, sem limitação de número de usuários, permitindo o acesso simultâneo por todos os servidores envolvidos nas atividades educacionais, incluindo equipe administrativa, gestores, professores e demais profissionais da educação.

5.3. No que se refere à interdependência com outras contratações, destaca-se que a solução deverá ser compatível com a infraestrutura de tecnologia já existente no município (equipamentos, rede e acesso à internet), não havendo necessidade de contratações paralelas relevantes para sua operacionalização. Contudo, sua integração com bases de dados e sistemas externos (como plataformas governamentais) reforça a necessidade de contratação de solução única e centralizada.

Na tabela abaixo está a descrição dos itens com estimativa de quantidades para a contratação.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	12,00	MÊS	724022084	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO COM O INEP/MEC., DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA.
2	1,00	MÊS	724022085	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS SOFTWARES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL UNIFICADOS E INTEGRADOS

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções aptas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Apiacás/MT quanto a necessidade de implantação de programa de informática integrados e unificados, visando melhorias no sistema de ensino nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental de Apiacás - MT, rurais e urbanas, agilizando o processo administrativo, pedagógico, gerencial e estatístico educacional.

6.2. Após análise das opções disponíveis no mercado, constatou-se que os softwares pretendidos são comercializados em regime de exclusividade pela empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.468.557/0001-54.

6.3. Sendo que o sistema em questão oferece funcionalidades mais completas e relatórios gerenciais que atendem melhor às necessidades da Secretaria, proporcionando maior controle das informações e agilidade nos processos administrativos. Além disso, o sistema é utilizado por diversos municípios da região, permitindo a migração dos dados dos alunos, incluindo histórico escolar e demais registros acadêmicos. Essa integração facilita a transferência de estudantes entre municípios, reduz o retrabalho das secretarias escolares e agiliza a emissão de históricos escolares e outros documentos. Dessa forma, a contratação proporcionará maior eficiência, padronização dos processos e melhoria na prestação dos serviços educacionais.

6.4. Tais requisitos tornam inviável a adoção de procedimento competitivo, restando caracterizada, portanto, a inexigibilidade de licitação no presente caso, visto que a empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.468.557/0001-54, que, conforme Carta de Exclusividade da ACATE – ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE TECNOLOGIA com validade até 22 de agosto de 2026, consta ser comercializados em regime de exclusividade pela empresa, sendo a única autorizada comercializá-lo e a prestar os serviços relativos a esse Software. Juntamente com a certidão nº 260402/45.400 emitida por, ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE com validade até 29/09/2026, em anexo aos autos do processo de inexigibilidade em epígrafe, evidencia também que a referida empresa é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador Ômega Educacional.

6.5. Além da comprovação da exclusividade, foram realizadas pesquisas visando verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado. Para tanto, foram analisadas notas fiscais e demais documentos referentes a contratações realizadas por outros entes públicos para o mesmo objeto, constatando-se que os valores



apresentados na proposta comercial da empresa são compatíveis com aqueles praticados em contratações semelhantes.

6.6. Dessa forma, considerando a inexistência de fornecedores concorrentes para o objeto específico pretendido, a comprovação formal da exclusividade e a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública, conclui-se que a solução identificada atende aos requisitos técnicos e econômicos necessários para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e nas informações obtidas durante a fase de planejamento da contratação, a solução identificada como apta a atender o interesse público consiste na contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por ser este exclusivo do ramo e/ou pela inviabilidade da competição.

7.2. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as necessidades das Escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação nas áreas: Administrativas, estatísticas, pedagógicas, interações em tempo real com os sistemas do INEP/MEC e Receita Federal, Diário Eletrônico, todos com suporte técnico e garantia. especificadas neste Estudo Técnico Preliminar. Considerando a necessidade dessa contratação ainda para o ano de 2026, a nova licitação dos itens faz-se imprescindível para atender às demandas municipais, objetivando manter as melhorias necessárias para administração pública.

7.3. Durante o levantamento de mercado, verificou-se que os serviços pretendidos são fornecidos exclusivamente pela empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.468.557/0001-54. Além disso, a análise de documentos comprobatórios de contratações realizadas por outros entes públicos demonstrou que os valores ofertados são compatíveis com os praticados no mercado para o mesmo objeto.

7.4. **EMPRESA FORNECEDORA COM EXCLUSIVIDADE:** ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.468.557/0001-54, localizada na Rodovia José Carlos Daux, 4120 Sala 10KM 4, Saco Grande, Florianópolis, SC- CEP: 88032005, conforme Carta de Exclusividade da ACATE – ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE TECNOLOGIA.

7.5. A contratação justifica-se por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, diante da **inviabilidade de competição**.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E DEMONSTRATIVO DA VANTAJOSIDADE

8.1. Em conformidade com o quantitativo necessário para atender a demanda existente o valor total estimado da contratação é de **R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais)**.

8.2. Para a aferição da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, foram realizadas pesquisas mediante análise de contratações similares efetuadas por outros entes públicos, apresentação de orçamento pela empresa fornecedora e verificação de notas fiscais emitidas em contratações anteriores para o mesmo objeto, conforme planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento. Os documentos utilizados na composição do valor estimado demonstram a compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados em negociações equivalentes.

Tabela de análise de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quantidade	Unid.	ÔMEGA	PESQUISA DE PREÇOS		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO COM O INEP/MEC.,	SERVIÇO	12,00	MES	R\$ 4.300,00	NFS-E Nº 481 EMITIDA EM 02/04/2026 Prefeitura Municipal de Novo Mundo VALOR: 6.000,00	NFS-E Nº 474 EMITIDA EM 02/04/2026 Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã VALOR: 6.000,00	NFS-E Nº 465 EMITIDA EM 02/04/2026 Prefeitura Municipal de Itaúba VALOR: 8.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

	DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA.							
2	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS SOFTWARES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL UNIFICADOS E INTEGRADOS.	SERVIÇO	1,00	MES	10.000,00	NFS-E Nº 2505 EMITIDA EM 29/05/2025 FME de Abadiânia VALOR: 12.000,00	NFS-E Nº 117 EMITIDA EM 31/12/2025 Prefeitura Municipal de Alto do Garças VALOR: 24.998,80	NFS-E Nº 2403 EMITIDA EM 16/04/2025 Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste VALOR: 18.000,00

Tabela preço ofertado pela empresa OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -CNPJ:17.468.557/0001-54

ITEM	CODIGO	Quant.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UF	EMPRESA: OMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ:17.468.557/0001-54	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	724022084	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO COM O INEP/MEC, DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA.	MÊS	4.300,00	51.600,00
2	724022085	01	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DOS SOFTWARES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAL UNIFICADOS E INTEGRADOS	MES	10.000,00	10.000,00
					TOTAL	R\$61.600,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Considerando que a presente contratação de empresa Especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria de Educação e suas escolas nas áreas: Administrativa, Estatística, Pedagógica, Interação em tempo real com os sistemas do INEP/MEC e receita federal, diário eletrônico, com suporte técnico e garantia, fornecidos com exclusividade pela empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Conforme o parágrafo 3º do Artigo 40 da Lei 14.133/2021:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I – A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II – O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.1 O parcelamento da contratação mostra-se inviável, uma vez que esse fornecedor é exclusivo, que atendam às especificações técnicas e compatibilidades exigidas, o que impossibilita a divisão do objeto sem prejuízo à padronização, à qualidade e à eficiência. Dessa forma, a contratação integral junto ao fornecedor exclusivo assegura que será mantida a economicidade e a eficiência na aquisição.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é a informatização e integração das informações de todas as Unidades Escolares do Município, por meio de sistema unificado, garantindo dados confiáveis e disponíveis em tempo real.

10.2. Espera-se a geração automatizada de arquivos exigidos por órgãos como EDUCACENSO, Sistema Presença, TRANSCOLAR, e SEDUC, com integração às bases federais e estaduais, reduzindo inconsistências e melhorando a qualidade das informações, o que contribui para aumento dos repasses do FUNDEB.

10.3. Busca-se também aprimorar a gestão administrativa e de recursos humanos da educação, promovendo maior eficiência, redução de custos e eliminação de retrabalho.

10.4. O sistema deverá permitir acesso remoto por gestores, com informações atualizadas em dispositivos diversos, como smartphones, tablets, notebook, etc., além de funcionar em modo on-line e off-line, garantindo continuidade dos serviços mesmo sem conexão com a internet.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Caberá Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;

12.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

12.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;

12.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Apiacás;

12.7. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foram identificados potenciais impactos ambientais com a presente demanda.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da presente contratação justifica-se na medida em que a solução apresentada se revela vantajosa para a Administração Pública, atendendo às necessidades identificadas e às razões já expostas neste Estudo Técnico Preliminar. Ademais, a contratação contribui para a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88).

A presente contratação encontra respaldo, uma vez que a solução proposta atende de forma integral às demandas da **Secretaria Municipal de Educação**, estando em conformidade com a legislação vigente e com as práticas de mercado. Ademais, restou demonstrado, por meio do levantamento de mercado realizado, que as condições apresentadas são adequadas e favoráveis ao fornecimento do objeto, garantindo eficiência, eficácia e economicidade na execução do contrato.

Apiacás-MT, 25 de maio de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda
Luana De Sena De Araujo

Secretário Municipal de Educação
Clarice Aparecida de Melo